



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.833/2011

“Autoriza a contratação de banda musical para o grupo da Melhor Idade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar banda musical no valor de até R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais) para animação da festa Julina que será realizada para o Grupo da Melhor Idade no dia 30 de julho de 2011, no Salão Paroquial “Jesus Te Ama”, neste município.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção e Assistência Social.
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de julho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal